



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, licitação na forma de DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º **13/2025**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs, bem como a execução dos serviços de instalação/montagem de todos os equipamentos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 às 08h00

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/09/2025 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2025 às 08h00m

INICIO DAS DISPUTAS: 18/09/2025 às 08h15m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

1. OBJETO: Aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs, bem como a EXECUÇÃO dos serviços de instalação/montagem de todos os equipamentos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa tem por objetivo a aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs e a execução dos serviços de instalação de todos os equipamentos, visando substituir unidades existentes que se encontram inoperantes, com tempo de uso avançado e submetidas a repetidas intervenções de manutenção, sem que apresentem desempenho satisfatório. A climatização adequada é imprescindível para:

- Garantir conforto térmico aos servidores e usuários do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – Birigüiprev;
- Preservar equipamentos e documentos sensíveis a variações de temperatura;
- Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global para os aparelhos juntamente com a execução dos serviços de instalação.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

4.1 - O valor estimado para a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, juntamente com os serviços de instalação, será mantido sob sigilo, em conformidade com a legislação vigente, a fim de preservar o caráter competitivo, assegurar a transparência do procedimento e garantir a eficiência da dispensa de licitação até a conclusão do processo.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Admin. e Coordenação.

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Funcional Programática: 09.122.0501-1.501 – Aquisição de Equip. e Material Permanente

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

6- FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação das Notas Fiscais referente a venda e prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis.

7- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A partir da solicitação da Diretora Administrativa e Financeira, poderá a empresa iniciar a entrega dos equipamentos juntamente com a prestação dos serviços no prazo de 05 (cinco dias) úteis ou o mais rápido possível.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriquiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@biriquiprev.sp.gov.br

Birigüi/SP, 12 de setembro de 2025.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE